

ATO nº 315/GP

João Pessoa, 22 de dezembro de 1993

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 9735/93,

R E S O L V E

Conceder a pensão vitalícia correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do ex-servidor aposentado, ANTONIO CORREIA CAVALCANTE, à viuva CÍCERA MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA CAVALCANTE, destinando os 50% (cinquenta por cento) restantes, à menor MARIA LUISA CORREIA CAVALCANTE, a título de pensão temporária, a partir de 09.11.93, nos termos do artigo 215 e seguintes da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PAULO MONTENEGRO PIRES

Juiz Vice-Presidente

no exercício da Presidência